



**Município de Paranaguá**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**EDITAL REPUBLICADO PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE  
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EFPC  
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 – MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**

O Município de Paranaguá, através de sua **Secretaria Municipal de Fazenda**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322, Município de Paranaguá, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, neste ato devidamente representado pelo **Sr. Maurício dos Prazeres Coutinho**, na condição de Secretário de Fazenda e Orçamento nomeado pelo Decreto nº 7/2017 de 1º de janeiro de 2017 e com delegação de competências definida no Decreto nº 831/2018 de 13 de julho de 2018, residente e domiciliado nesta cidade, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada através dos Decretos nºs 2602/2021 e e 2778/2021, no uso de suas atribuições legais e em observância a Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº. 108/2001, Lei Complementar nº. 109/2001 e ao [Guia da Previdência Complementar](#) elaborado pela Secretaria de Previdência, torna público aos interessados a abertura do Processo Seletivo nº 001/2021, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

## **1. DO OBJETO**

1.1 Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Paranaguá.

1.2 O presente Processo de Seleção objetiva o recebimento de propostas e implicará em seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar que apresente a proposta mais vantajosa para posterior assinatura de Convênio de Adesão.

1.3 O recebimento das propostas ficarão a cargo da Comissão Permanente de Licitação, e o julgamento da proposta será subsidiada pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Fazenda.

## **2. PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em “situação normal” no CadPrevic<sup>1</sup>.

## **3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

---

<sup>1</sup><https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc/aceso-a-informacao/dados-abertos/cadastro-de-entidades-e-planos-cadprevic>



**Município de Paranaguá**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- a) Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;
- b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
- c) Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
- d) Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;
- e) Entidades que não integram a qualidade de entidade fechada multipatrocinada.

#### **4. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

**Local:** Secretaria Municipal de Administração/Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaguá, situada na Rua Julia da Costa, 322 – Centro Histórico – CEP: 83.203-060 – Paranaguá – PR.

**Recebimento das Propostas: 09/03/2022 à 23/03/2022 das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00 – Sessão pública de Abertura: 23/03/2022 às 09h:00 (recebimento de documentação até a data da reabertura: 23/03/2022 até às 09h:00).**

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

5.1 Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar aos membros da Comissão Permanente de Licitação, para fins de habilitação, a documentação relacionada a seguir:

##### **5.2 Quanto à Regularidade Jurídica:**

5.2.1 Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, acompanhados da Portaria de aprovação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC publicada no Diário Oficial da União.

5.2.1.1 Declaração assinada pelo Dirigente da EFPC atestando que o texto constante do documento alusivo ao item 5.2.1 é o último aprovado pela PREVIC.

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.2.3 Declaração de que não foi considerada inidônea por ato da administração pública de qualquer esfera da federação, e que não está sob processo de intervenção ou liquidação extrajudicial (Anexo II).

##### **5.3 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

5.3.1 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;



**Município de Paranaguá**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.3.2 Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;

5.3.3 Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.4 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

#### **5.4 Quanto à Qualificação Técnica**

5.4.1 Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

5.4.2 Declaração de condição normal de funcionamento junto ao CadPrevic.

#### **5.5 Quanto à Proposta**

5.5.1 **Carta Apresentação**, datada e assinada pelo dirigente da proponente, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta.

5.5.2 **Proposta Técnica** contendo as informações referentes aos critérios listados no modelo do Anexo I deste Edital, acompanhados dos documentos oficiais comprobatórios, tais como, Estatuto, normativas, resoluções, portarias, manuais, entre outros.

5.5.2.1 Declaração, datada e assinada pelo dirigente da proponente, informando qual o percentual mínimo de contribuição para o participante do plano de benefícios a ser oferecido ao ente federativo.

5.5.2.2 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5.2.3 A proponente que não atender a quaisquer das exigências referentes ao item 5, documentação para a participação e todos os seus subitens, terá a sua proposta desclassificada.

5.5.2.4 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, com a legislação em vigor, que estejam incompletas, que não contiverem as informações suficientes que permitam a correta pontuação conforme o Anexo I deste Edital, que apresentem percentual mínimo de contribuição superior a 8,5% nos termos do disposto no § 2º do art. 15 da Lei Complementar nº 264 de 20 de outubro de 2021.

5.5.2.5 Atendidas as demais exigências deste Edital, a classificação se dará pelo critério de maior pontuação total, sendo declarada vencedora a entidade que obtiver a maior pontuação, considerando o somatório de todos os itens do Anexo I deste Edital.

5.5.3 Caso necessário, serão solicitados documentos adicionais a fim de esclarecer dúvidas ou confirmar a veracidade das informações prestadas pelas entidades em suas Propostas.

#### **6. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1 Os documentos deverão estar dispostos de maneira ordenada e indicados conforme o apontado no item 5 deste Edital.



**Município de Paranaguá**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.2 A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar à proponente informações, esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entenderem necessário.

6.3 As propostas serão abertas pela Comissão Permanente de Licitação em sessão pública a ser realizada no dia **23/03/2022 às 09h:00.**

## **7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1 Em todas as fases do presente processo de seleção serão observadas, analogicamente, as regras recursais previstas art. 109 da Lei 8.666/93, no que couber.

7.2 O prazo para interposição de recursos às decisões da Comissão Permanente de Licitação será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão.

7.2.1 Das decisões da Comissão Permanente de Licitação poderá ser interposto recurso e poderá ser apresentado de forma impressa, no prazo do subitem 7.2 junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Paranaguá, endereçados para a Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Paranaguá-Pr, durante o horário normal de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 18h, com a identificação de assunto “Processo de Seleção de EFPC”.

7.3 Havendo a interposição tempestiva de recurso, as demais proponentes serão intimadas para contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma prevista no item 7.2.1.

7.3.1 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados via e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 7.2.1.

7.3.2 Interposto recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos deste processo de seleção, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

7.3.3 O recurso, as contrarrazões, o relatório e as razões da Comissão Permanente de Licitação serão encaminhados ao Prefeito que, em decisão irrecurável, o julgará no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.4 Os prazos previstos nos subitens 7.3.2 e 7.3.3 poderão ser prorrogados, a critério da Comissão Permanente de Licitação, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos do processo seletivo.

7.5 Todos os eventuais recursos, as contrarrazões, as decisões da Comissão Permanente de Licitação e da autoridade e quaisquer outros atos ocorridos após a abertura das propostas, serão comunicadas aos interessados sejam proponentes ou não, através do site do Município, sendo este e o e-mail das proponentes, os canais de comunicação entre as partes até o encerramento do processo seletivo.

7.6 As entidades interessadas neste processo seletivo, caso entendam por impugnar o presente Edital, poderão fazê-lo nos prazos do art. 41 da Lei 8.666/93.

7.7 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou de forma diversa da prevista no item 7.2.1.



**Município de Paranaguá**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

## **8. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

Em atenção a Nota Técnica apresentamos o contexto da massa de servidores do Município de Paranaguá, data base 31 de dezembro de 2020.

Fonte: Avaliação Atuarial 2021 disponível no link:  
<http://www.paranagua.pr.gov.br> no link Licitações

## **9. DA COMISSÃO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DA EFPC**

A Comissão Permanente de Licitação nomeada através dos Decretos nºs 2602/2021 e 2778/2021, juntamente com a Equipe do Departamento Técnico da Secretaria de Fazenda, será encarregada de participar das diversas etapas do processo de implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC), no âmbito do Município de Paranaguá-Pr, incluindo analisar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos proponentes e selecionar a Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC.

## **10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1 A Comissão Permanente de Licitação, juntamente e subsidiada com a análise da Equipe do Departamento Técnico da Secretaria de Fazenda, referente ao item 9, será encarregada de julgar as propostas apresentadas, e elaborar relatório com a ordem de classificação das propostas.

10.2 As propostas serão analisadas e classificadas conforme a pontuação descrita na proposta técnica (Anexo I) de acordo com a capacitação técnica, as condições econômicas e o plano de benefícios oferecido pela proponente.

10.2.1 A capacitação técnica considerará a experiência da Entidade para qual serão analisadas as informações sobre: a rentabilidade acumulada nos últimos 60 (sessenta) meses; o ativo total da entidade em 31 de dezembro de 2021; o quantitativo de participantes da entidade em 31 de dezembro de 2021. Também será considerado a estrutura de Governança; o processo de gestão de riscos e controles internos; e a qualificação e experiência da Diretoria Executiva e da EFPC.

10.2.1.1 A comprovação da qualificação e experiência da diretoria executiva deverá ser através de mini currículo.

10.2.2 As condições econômicas serão analisadas e classificadas considerando a taxa de administração e taxa de carregamento as despesas administrativas por ativo e por participante e o pagamento de aporte inicial.

10.2.3 Os planos de benefícios oferecidos serão analisados e classificados conforme o suporte para a implantação do Plano multipatrocinado, considerando: os canais e recursos ofertados para a implantação do plano; os canais de comunicação e atendimento dos participantes; e plano de educação previdenciária. Também serão analisados os benefícios de risco oferecidos pelo Plano e política de investimentos.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**



**Município de Paranaguá**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

12.1 A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do Edital, não sendo aceitas alegações de seu desconhecimento.

12.2 Fica designado o foro da cidade de Paranaguá para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.3 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a apresentação das propostas.

12.4 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

12.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste edital poderão ser prestados no local indicado no item 04, no endereço eletrônico [cpl@paranagua.pr.gov.br](mailto:cpl@paranagua.pr.gov.br)

### **13. DA DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL (anexos)**

13.1 Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste edital de Processo de Seleção:

Anexos do Edital :

- a) ANEXO I – **MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA ;**
- b) ANEXO II – **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;**
- c) ANEXO III - **DADOS DA MASSA ATUAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;**
- d) ANEXO IV - **MINUTA CONVÊNIO DE ADESÃO;**

Paranaguá, 08 de Março de 2022.

**Maurício dos Prazeres Coutinho**  
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento





**Município de Paranaguá**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA**  
**DO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2021**

A  
Comissão Permanente de Licitação  
Ref.: Processo Seletivo N° 01/2021

Prezados Senhores,

A \_\_\_\_\_ (NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) domiciliada(a)/estabelecida(a) na cidade de(o) \_\_\_\_\_, no estado de(o) \_\_\_\_\_, à rua \_\_\_\_\_, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores efetivos do Município de Paranaguá PR.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

**1. Capacitação Técnica**

**1.1 Fator a) Experiência da Entidade**

(i) Informar a Rentabilidade obtida nos investimentos nos últimos 5 anos da EFPC:

<b>Ano</b>	<b>Rentabilidade a.a</b>
<b>2021</b>	
<b>2020</b>	
<b>2019</b>	
<b>2018</b>	
<b>2017</b>	
<b>Taxa Acumulada no Período % a.a.</b>	

<b>Pontuação referente à Taxa Acumulada da rentabilidade obtida nos últimos cinco anos</b>	<b>Pontuação</b>
Até 10,00%	10
De 10,01% a 15,00%	20
De 15,01% a 20,00%	30
De 20,01% a 25,00%	40
Acima de 25,01%	50



**Município de Paranaguá**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

(ii) Ativo Total da EFPC (em milhões) em 31/12/2021: \_\_\_\_\_

<b>Ativo (recursos administrados)</b>	<b>Pontuação</b>
Até 100 milhões de reais	10
De 100 milhões e um centavo a 500 milhões de reais	20
De 500 milhões e um centavo a 2 bilhões de reais	30
De 02 bilhões e um centavo a 15 bilhões de reais	40
Acima de 15 bilhões e um centavo de reais	50

(iii) Quantitativo de participantes da EFPC em 31/12/2021: \_\_\_\_\_

<b>Nº de Participantes Ativos</b>	<b>Pontuação</b>
Até 1.000	5
De 1.001 a 2.500	10
De 2.501 a 5.000	15
De 5.001 a 15.000	20
De 15.001 a 30.000	25
Acima de 30.001	30

### 1.2 Fator b) Governança

<b>a)</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Informar existência de outras instâncias de governança, de caráter consultivo ou deliberativo e não obrigatório, autorizadas pela Resolução CNPC 35/2019. (Comprovar pelo instrumento de instituição e ou formação). Se comprovar pontua 02 pontos, se não comprovar não pontua.</b>	<b>2</b>

<b>b)</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Informar existência de auditoria interna instituída pelo conselho deliberativo para avaliar de maneira independente os controles internos da EFPC. Comprovar a existência pelo instrumento de instituição. Se comprovar pontua 02 pontos, se não comprovar não pontua.</b>	<b>2</b>





**Município de Paranaguá**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

(i) Apresente a qualificação e experiência da Diretoria Executiva:

<b>Membro da Diretoria Executiva (Nome)</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Tempo de Experiência em Previdência Complementar</b>	<b>Formação Acadêmica</b>

<b>a) Experiência da Diretoria Executiva</b>		
	<b>Anos de atuação em Previdência Complementar (comprovar com mini currículo e ou documentos oficiais)</b>	<b>Pontuação</b>
Membro 1		
Membro 2		
Membro 3		
Membro 4		
Membro 5		
Membro 6		
<b>Média de anos</b>	No cômputo geral será considerada a pontuação média dos membros	
<b>Anos de experiência comprovada (individual para cada membro e média)</b>		<b>Pontuação</b>
0 a 5 anos		5
5 anos 1 dia a 10 anos		10



**Município de Paranaguá**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10 anos e 1 dia a 15 anos	15
15 anos 1 dia a 20 anos	20
Acima de 20 anos e 1 dia	25

b) Informar os anos de experiência da EFPC:

<b>b) Experiência da EFPC</b>	
<b>Anos de experiência comprovada</b>	<b>Pontuação</b>
0 a 5 anos	5
5 anos 1 dia a 10 anos	10
10 anos e 1 dia a 15 anos	15
15 anos 1 dia a 20 anos	20
Acima de 20 anos e 1 dia	25

(iv) **Condições Econômicas da Proposta**

2.1 Informar a forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de **administração** e/ou de carregamento, sendo a primeira cobrada dos participantes na forma de percentual sobre as contribuições vertidas ao plano. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual, com duas casas decimais.

a) **Taxa de carregamento:**

<b>a) Taxa de carregamento</b>	<b>Pontuação</b>
De 7,01% a 9%	0



**Município de Paranaguá**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

De 5,01% a 7%	5
De 3,01% a 5%	10
De 1,01% a 3%	15
De 0,5% a 1,00%	20
De 0,00% a 0,49%	25

**b) Taxa de administração:** \_\_\_\_\_

<b>b) Taxa de administração</b>	<b>Pontuação</b>
De 0,81% a 1%	0
De 0,61% a 0,80%	5
De 0,41% a 0,60%	10
De 0,21% a 0,40%	15
De 0,00% a 0,20%	20

**c) Informar percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao total do ativo (recursos administrados) em 31/12/2021:** \_\_\_\_\_

<b>c) Despesas Administrativas/Ativo</b>	<b>Pontuação</b>
Acima de 1,5%	0



**Município de Paranaguá**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

De 1% a 1,49%	5
De 0,50% a 0,99%	10
De 0,20% a 0,49%	15
Menor que 0,19%	20

**d) Informar valor das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação ao número participante/assistidos em 31/12/2021:**

<b>d) Despesas Administrativas/Participante</b>	<b>Pontuação</b>
Acima de R\$ 2.500	0
De 2.000 a 2.499	5
De 1.500 a 1.999	10
De 1.000 a 1.499	15
Menor que 1.000	20

**e) Informar o percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação às receitas administrativas acumuladas em 2021:**

<b>e) Despesas Administrativas/Receita</b>	<b>Pontuação</b>
Acima de 1,00%	0
De 0,99% a 0,70%	5



**Município de Paranaguá**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

De 0,69% a 0,50%	10
Abaixo de 0,49%	15

**f) Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial, a título de antecipação de contribuições futuras pelo Patrocinador:**


f) Necessidade	Pontuação
Sim	0
Não	5

**(v) Plano de Benefícios**

**3.1 Fator a) Suporte para a Implantação do Plano**

**(i) Informar os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo. Listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes:**


<b>a) Quantidade de Recursos Ofertados para implantação do plano (Identidade Visual, Plataforma Digital, Material impresso, treinamentos palestras, canal de</b>	<b>Pontuação</b>
--	------------------



Município de Paranaguá  
Secretaria Municipal de Administração  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

suporte, equipe dedicada etc.	
Nenhum	0
De 1 a 5	5
Acima de 5	10

b) Número de Canais de Comunicação e atendimento dos participantes	Pontuação
Nenhum	0
De 1 a 2	5
Acima de 2	10

- (ii) Plano de Educação Previdenciária: Listar os **canais e recursos a serem utilizados para a execução desse plano**. Listar as ações de educação financeira e previdenciária, os canais e ações em curso na EFPC;


	a) Plano de Educação Previdenciária	Pontuação
Cumulativos	Não contínuos (ex: cartilhas, cursos e palestras esporádicas)	5
	Com duração continuada (ex: consultorias ou ciclos programados de educação)	10





**Município de Paranaguá**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**3.2 Fator b) Benefícios de Risco**

(i) Informar os benefícios de Risco oferecidos pelo Plano;


a) Quantidade de benefícios de risco oferecidos ao participante: \_\_\_\_\_

<b>Número de benefícios de risco (não programado)</b>	<b>Pontuação</b>
Nenhum benefício	0
De 1 a 2 benefícios	5
Mais de 2 benefícios	10

**DADOS DA PROPONENTE:**

NOME: \_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_  
TELEFONES: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
VALIDADE DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Local e data

Assinatura do representante \_\_\_\_\_  
legal: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_



**Município de Paranaguá**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**ANEXO - II**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Declaramos para os devidos fins de direito instaurado pelo Município de Paranaguá, a inexistência de fatores impeditivos supervenientes, bem como que não se encontra impedida ou suspensa, mesmo que temporariamente, nem foi declarada inidônea para contratar com o Poder Público ou participar de licitações, nos últimos 03 (três) anos, e que não se encontra sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura e Identificação do  
Responsável Legal e da Entidade**



**Município de Paranaguá**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**ANEXO III**

**DADOS DA MASSA ATUAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;**

A empresa interessada em participar do certame deverá solicitar o anexo – deverá ser solicitado nos e-mail: [cpl@paranagua.pr.gov.br](mailto:cpl@paranagua.pr.gov.br), bem como, será disponibilizada para download no site: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) no link licitações – processo de seleção 001/2021, e estará disponível para ser examinado, e/ou adquirido nas dependências da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Júlia da Costa, 322, Bairro – Centro Histórico, Paranaguá-Pr.



**Município de Paranaguá**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---